



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 59 / DRE-JT/2015-RI
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 97/SME/2013-RI
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE-JAÇANÃ-TREMOMBÉ
PROCESSO: 2013-0.099.331-2
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI ESPAÇO CRIANÇA ELIAS ANTONIO ZOGBI**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2. 138/2015** de 24 de março de 2015 e a **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** localizada na **RUA PROFESSORA JACIRA DE CARVALHO Nº 70 - JAÇANÃ -SÃO PAULO- CEP 02257-010, C.N.P.J. nº 69.127.611/0001-00**, doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **12/10/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | |
|--|----------------|
| 3.1. NOME: CEI INDIRETO ESPAÇO CRIANÇA ELIAS ANTONIO ZOGBI | |
| 3.2. ENDEREÇO: RUA COMENDADOR JOAQUIM MONTEIRO Nº. 45 – SANTANA | |
| 3.3. CAPACIDADE CONVENIADA: 278 CRIANÇAS, SENDO 134 DE BERÇÁRIO. | |
| 3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS | |
| 3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 30 - R\$ 424,00 30 - R\$ 389,00 158 - R\$360,00 | |
| VALOR DO BERÇÁRIO: 134 - R\$ 175,00 | |
| 3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ 113.970,00 |
| 3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ 23.450,00 |
| 3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ 0,00 |
| 3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | R\$ |
| 3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ 137.420,00 |
| 3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RI | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 23 de julho de 2015.

SME/DRE/JT

CONVENIADA

Diva Maria Correia da Silva
Diretora Regional de Educação (Substituta)
RG: 27.728.268-8
CPF: 414.763.525-34

NOME: Ricardo de Almeida Meloso
CARGO: Presidente
RG: 7.650.408-6
CPF: 769.386.548-91

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

NOME: Maria de Fátima de A. Silva
RG: 504.559.22-RG: 21.256.195.8
DRE JT

NOME:
RG: Elaine M. Lucchini Gonçalves
Assistente Técnico de Educação I
RG: 16.182.959-4 RF: 672.226.1/2
SME-DRE JT